



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 657 DE 01 DE MARÇO DE 1.988

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº. 59 de 23 de novembro de 1.971, e,

CONSIDERANDO, que desde o exercício de 1.985 o número de automóveis de aluguel no Município não é aumentado, e,

CONSIDERANDO, que neste período a população do Município foi duplicada sem que houvesse a compensação de número dos veículos de aluguel,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º: - O número de licenças para automóveis de aluguel (TAXI) em caráter privativo, passará a partir desta data a ser constante da tabela fixada pelo Decreto nº 273/71, Decreto nº 432/82 e Decreto nº. 536/85, acrescido o seguinte:

PONTO 09: - Avenida José Bello, esquina com Rua das Margaridas, Recanto das Flores

Número de licenças: - 02 (dois)

ARTIGO 2º: - As vagas decorrentes do presente Decreto serão preenchidas mediante requerimento dos interessados, sendo a escolha efetuada de conformidade com a ordem de entrada dos pedidos junto ao Setor de Protocolo, observada a urgência bem como os requisitos da Lei nº. 59 de 23-11-1.971, para concessão de licença.

ARTIGO 3º: - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 02 de Março de 1.988 - 22º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal.

Publicado no quadro de editais:-